SÊNIOR
Auditores e Consultores

SEQUOIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(anteriormente denominado Reag 30 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 29.253.662/0001-55
(Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 45.201.272/0001-98)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 28 de outubro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
SEQUOIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(anteriormente denominado Reag 30 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 29.253.662/0001-55
(Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de maio de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

SEQUOIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(anteriormente denominado Reag 30 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 29.253.662/0001-55
(Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 6

Demonstração da posição financeira, 7

Demonstração do resultado e do resultado abrangente, 8

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 9

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto, 10

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 11 a 27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
SEQUOIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(anteriormente denominado Reag 30 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **SEQUOIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (anteriormente denominado Reag 30 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **SEQUOIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

a) Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 18 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 13 de fevereiro de 2026. A Administradora anterior está em processo de liquidação pelo Banco Central do Brasil - BACEN. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme determina a NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.

Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2026.

b) Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Em 31 de maio de 2026, o Fundo apresentava patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no montante de R$ 549 mil, decorrente, substancialmente, dos valores devidos a título de taxas de administração e de gestão, cujos pagamentos não foram

efetuados devido à inexistência de disponibilidade de caixa suficiente. Ainda, até a data de emissão destas demonstrações contábeis, não foi realizada assembleia geral de cotistas deliberando sobre o plano de resolução do patrimônio líquido negativo previsto no regulamento do Fundo. Essas condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo. As demonstrações contábeis não divulgam adequadamente esse assunto.

Outros assuntos

Comparabilidade dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram emitidas com ressalva em virtude do registro, naquele exercício, de despesas de taxa de administração no montante de R$ 672 mil, incorridas no período de janeiro de 2021 a maio de 2024, que, conforme o regime de competência, deveriam ter sido registradas nos respectivos exercícios. Dessa forma, o patrimônio líquido do Fundo em 31 de maio de 2024 encontra-se superavaliado em R$ 672 mil, e o resultado do exercício findo em 31 de maio de 2025, negativo em R$ 577 mil, encontra-se subavaliado nesse mesmo montante. Consequentemente, nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 28 de outubro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SEQUOIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(anteriormente denominado Reag 30 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 29.253.662/0001-55
Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 31 de maio de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/05/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido
Circulante				
Outros valores	**-**	**-**	**2**	**(1,06)**
Despesas antecipadas	-	-	2	(1,06)
Não circulante				
Investimentos (Nota 5)	**-**	**-**	**-**	**-**
Ações de companhias fechadas	**-**	**-**	**-**	**-**
Cooper S.A.	-	-	-	-
N.G.V.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.	-	-	-	-
Total do ativo	**-**	**-**	**2**	**(1,06)**
Passivo				
Circulante				
Valores a pagar	**549**	**(100,00)**	**191**	**(101,06)**
Taxa de administração	489	(89,07)	183	(96,83)
Taxa de gestão	44	(8,01)	-	-
Auditoria externa	16	(2,91)	8	(4,23)
Total do passivo	**549**	**(100,00)**	**191**	**(101,06)**
Patrimônio líquido	**(549)**	**100,00**	**(189)**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**-**	**-**	**2**	**(1,06)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/05/2026	31/05/2025
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**-**	**1**
Reconhecimento de ganhos	-	1
Outras receitas	**-**	**232**
Ajuste do resultado do administrador anterior	**(272)**	**-**
Demais despesas (Nota 10.b)	**(88)**	**(810)**
Taxa de gestão (Nota 10)	(44)	-
Taxa de administração (Nota 10)	(44)	(788)
Despesas com auditoria	-	(22)
Resultado líquido do exercício	**(360)**	**(577)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(360)**	**(577)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

SEQUOIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(anteriormente denominado Reag 30 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 29.253.662/0001-55

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de maio de 2024	**2.780**	**(2.425)**	**355**
Emissão de cotas (Nota 8.b)	33	-	33
Resultado líquido do exercício	-	(577)	(577)
Saldo em 31 de maio de 2025	**2.813**	**(3.002)**	**(189)**
Resultado líquido do exercício	-	(360)	(360)
Saldo em 31 de maio de 2026	**2.813**	**(3.362)**	**(549)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

SEQUOIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(anteriormente denominado Reag 30 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 29.253.662/0001-55

Administrado pela America P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2026	31/05/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(360)**	**(577)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com cotas de fundos de investimento	-	(1)
Taxa de administração não liquidada	489	183
Taxa de gestão não liquidada	44	-
Resultado ajustado	**173**	**(395)**
Variação de ativos e passivos		
(Aumento) redução de cotas de fundos de investimento	-	3
(Aumento) redução de outros valores a receber	2	2
Aumento (redução) de outros valores a pagar	(175)	(643)
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**	**(1.033)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	33
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**33**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(1.000)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1.000
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(1.000)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Sequoia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), anteriormente denominado Reag 30 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, foi constituído em 25 de agosto de 2017, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2018, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da data da integralização inicial, que poderá ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio bem como da potencial alienação de participação secundária em mercado secundário.

O Fundo é destinado a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM nº 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A Administração, tomando por base os critérios definidos no regulamento e o objetivo do Fundo, na Instrução CVM nº 579/16 e na Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente da Instrução CVM nº 579/16 e da Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de fevereiro de 2026, foi deliberada a substituição da Administradora CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda. pela América P.E. Administração de Recursos Ltda., a partir do fechamento de 13 de fevereiro de 2026 e abertura de 18 de fevereiro de 2026 na nova Administradora, visto que até a emissão dessa demonstração financeira, não houve o recebimento das informações contábeis do antigo administrador referentes ao período de 1º de junho de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, a demonstração financeira foi elaborada para o exercício completo; no entanto, a responsabilidade legal do atual administrador restringe-se ao período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e os equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica “Reconhecimento de ganhos”.

e) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia investida, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Nos casos em que a administração concluir que o valor justo de uma entidade não possa ser mensurado de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Todos os resultados auferidos pelo Fundo, tais como dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista sob a forma de amortização.

g) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão

divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de maio de 2026 e de 2025, o Fundo não possuía saldo em cotas de fundos de investimento.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	31/05/2026	31/05/2025
Cotas de fundos de investimento	-	1
Total	**-**	**1**

5. Investimentos

Ações de companhias fechadas

Em 31 de maio de 2026 e de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31/05/2026		31/05/2025	
Companhias	**Quantidade de Ações**	**Valor Justo**	**Quantidade de Ações**	**Valor Justo**
Cooper S.A. (a)	1	-	1	-
N.G.V.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. (b)	1.000.000	-	1.000.000	-
TOTAL		**-**		**-**

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, não ocorreu movimentação com as ações de companhias fechadas.

(a) Cooper S.A.

A Cooper S.A. ("Companhia"), CNPJ 30.565.330/0001-95, é uma sociedade por ações, com prazo indeterminado de duração, que deu início às suas atividades em 25 de abril de 2018. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo – São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.064, Bela Vista, CEP 01310-928, e tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"), e o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.

Conforme boletim de subscrição da Companhia de 16 de maio de 2018, o Fundo subscreveu R$ 1,00 (um real), correspondente a 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.

(b) N.G.V.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

A N.G.V.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), CNPJ 29.334.799/0001-34, é uma sociedade por ações, capital fechado, constituída em 4 de dezembro de 2017, conforme Assembleia Geral de Constituição, realizada na referida data, com sede na Rua Pamplona, nº 724, 7º andar, conjunto 77, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo. O objeto social da Companhia é a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

Conforme boletim de subscrição da Companhia de 19 de maio de 2018, o Fundo subscreveu R$ 950, correspondentes a 950.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em 29 de maio de 2018 pelo Fundo. Outras 50.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, serão integralizadas até 31 de dezembro de 2019 pelo montante de R$ 50. O Fundo detém 100% de participação da Companhia.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas

políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e ativos de liquidez da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas companhias alvo sujeitas a riscos característicos e

individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação nas sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo; risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir nas sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Dessa forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de

investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo foram distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da antiga Instrução CVM 160/22, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia especial de cotistas, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de

liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora e/ou a gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia de cotistas em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer Fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas sociedades alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos cotistas, conforme previstos no regulamento.

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui 2.899,014820 cotas integralizadas com valor patrimonial de zero.

Em 31 de maio de 2025, o Fundo possui 2.899,014820 cotas integralizadas com valor patrimonial de zero.

b) Emissões de cotas

Na emissão de novas cotas, para fins de conversão de cotas, será considerado o valor da cota do próprio dia da integralização, observadas as regras de aplicação, resgate e movimentação do respectivo Fundo.

A subscrição e a integralização de cotas devem atender aos termos e condições estipulados no regulamento.

Admite-se a integralização de cotas com os ativos referidos no art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/2022.

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

A integralização de Cotas deve ser realizada: (i) mediante a entrega de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo; (ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (iii) outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, não houve emissão de novas cotas.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve a emissão de 2.899,0148197 novas cotas pelo montante de R$ 65.

c) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou de liquidação antecipada do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas, observados os procedimentos definidos no regulamento.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários das companhias alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As amortizações ocorrerão sobre o total de rendimentos e principal das cotas, sem que ocorra redução do número de cotas emitidas, sendo que o valor estabelecido para amortização estará sujeito ao cumprimento das obrigações fiscais previstas na legislação aplicável.

A Assembleia Geral de Cotistas poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, esta se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas em seu regulamento.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras de precificação dispostas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, não houve amortização nem resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados observadas as disposições constantes deste Anexo, as Cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário através do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou negociação no mercado secundário, através do Fundos21 – Módulo de Fundos, disponibilizado e operacionalizado pela B3.

9. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

10. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação das atividades de administração do Fundo, o Fundo paga à Administradora uma remuneração equivalente a 0,125%, anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias), respeitando o mínimo mensal de R$ 13 e o máximo de R$ 25 que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

Pelos serviços de gestão será devida pelo Fundo à gestora uma remuneração equivalente a 0,125%, respeitando o mínimo mensal de R$ 13 e o máximo de R$ 25 que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

As taxas e remunerações previstas serão pagas mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas todo dia útil à razão de 1/252.

Considerando que o Fundo possui natureza de classe fechada, eventual taxa relacionada à distribuição de suas cotas será detalhada nos documentos da oferta de cada emissão, quando aplicável.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

	31/05/2026	31/05/2025
Taxa de gestão	(44)	-
Taxa de administração	(44)	(788)
Total	**(88)**	**(788)**

b) Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante os exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio apresentado na nota explicativa nº 11:

	31/05/2026		31/05/2025	
Encargos	**Valor**	**% sobre o PL Médio**	**Valor**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de gestão	(44)	8,68%	-	-
Taxa de administração	(44)	8,68%	(788)	16,76%
Despesas com auditoria	-	-	(22)	0,47%
Total	**(88)**	**17,36%**	**(810)**	**17,23%**

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade, calculada com base na variação do valor da cota, e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercício	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31/05/2026	(189,521625)	(190,75)	(507)
Exercício findo em 31/05/2025	(65,18019457)	(152,58)	(47)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação tributária

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

c) Tributação periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come-cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como “entidade de investimento”, portanto, não há incidência de come-cotas.

13. Custódia e tesouraria

Administração:	America P.E. Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	America P.E. Administração de Recursos Ltda.
Custodiante:	America P.E. Administração de Recursos Ltda.
Escriturador:	America P.E. Administração de Recursos Ltda.
Distribuidor:	America P.E. Administração de Recursos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas a administradora, a gestora ou as partes a elas relacionadas.

15. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM nº 175;
(ii) Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii) Anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações financeiras do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em assembleia

Em 10 de abril de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ alterar a denominação social do Fundo de “Reag 30 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia” para “Sequoia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”;

- ✓ a consolidação do inteiro teor do regulamento, contemplando as alterações aprovadas neste presente instrumento; e

- ✓ o cotista único autorizou que a administradora pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima.

Em 13 de fevereiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a destituição da atual custodiante do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável, em decorrência do processo de liquidação da custodiante;

- ✓ a transferência dos serviços de administração fiduciária, controladoria e distribuição prestados pela atual administradora do Fundo para a nova administradora América P.E. Administração Recursos Ltda., a qual contempla a atualização do regulamento e taxa de administração;

- ✓ a transferência dos serviços de gestão prestados pela atual gestora do Fundo para a nova gestora América P.E. Administração Recursos Ltda., a qual contempla a atualização do regulamento e taxa de gestão;

- ✓ a alteração da taxa de administração fiduciária para 0,125% ao ano e da taxa de gestão para 0,125% ao ano; e

- ✓ a autorização para que a administradora e gestora pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia.

19. Outros assuntos

a) Operações "Carbono Oculto" e "Compliance Zero"

A REAG informa que está acompanhando, com a devida diligência, as investigações relacionadas às Operações "Carbono Oculto" e "Compliance Zero", colaborando integralmente com as autoridades competentes. A instituição segue conduzindo análise detalhada para verificar eventuais operações, contratos, investimentos, estruturas societárias ou relações comerciais que possam ter vínculo com os fatos investigados.

Estão sendo revisadas, de forma minuciosa, as pessoas físicas e jurídicas apontadas como alvos das operações, bem como possíveis interações com fundos administrados ou geridos pela instituição. A REAG reforça que mantém políticas e controles de Compliance e PLD/FTP alinhados às normas regulatórias e autorregulatórias vigentes.

b) Liquidação extrajudicial da REAG DTVM (CBSF DTVM)

Em 15 de janeiro de 2026, o Banco Central do Brasil (BCB) decretou a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, anteriormente denominada Reag Trust DTVM, instituição responsável pela administração e estruturação de determinados fundos de investimento vinculados ao grupo Reag Investimentos. Com a decretação da liquidação extrajudicial, as operações da instituição foram encerradas imediatamente.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****